



TERMO DE OFERTA DO PLANO - ATIVO ALTERNATIVO

Prezado Servidor, seja bem vindo ao serviço público federal!

Desde 4 de fevereiro de 2013, o servidor que possui remuneração igual ou inferior ao teto do INSS, pode se inscrever em um plano de previdência complementar caso queira receber uma aposentadoria adicional.

A FUNPRESP é a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Executivo Federal, uma instituição sem fins lucrativos que oferece plano de previdência exclusivo para os servidores federais de cargo efetivo. Ao aderir ao plano Exec-Prev da FUNPRESP, você pode ingressar como Participante Alternativo. Nesse caso, a contribuição será de 8,5%, 8% ou 7,5% sobre o valor que você escolher sobre sua remuneração, observados os limites mínimo e máximo previstos no regulamento.

A inscrição na FUNPRESP é facultativa e pode ser feita a qualquer tempo a partir da data de sua posse e terá validade na data em que você entrar em exercício. É importante que você tome esta decisão de maneira consciente, levando em consideração o seu futuro e dos seus familiares.

O regulamento do Exec-Prev contém todas as regras e pode ser encontrado, juntamente com outras informações sobre a previdência complementar, no site da FUNPRESP: www.funpresp-exe.com.br. Acesse e faça sua simulação online, se preferir entre em contato pelo 0800-282-6794.

Informações rápidas:

Lei que instituiu o regime	Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012
Plano de previdência complementar	Plano Executivo Federal (Exec-Prev) da FUNPRESP, aprovado pela Portaria PREVIC/MPS nº 44, de 31 de janeiro de 2013. DOU de 04 de fevereiro de 2013
Contribuição mínima	R\$ 85 (8,5%); R\$ 80 (8%) ou R\$ 75 (7,5%)
Contribuição do Participante	8,5%, 8,0% ou 7,5% sobre o montante da remuneração escolhido pelo servidor no valor mínimo de 10 unidades de Referência do Plano (R\$ 1.000)
Teto INSS 2013	R\$ 4.159,00
Benefício programado	Benefício Suplementar
Custeio Administrativo	7,0% sobre a soma das contribuições (taxa de carregamento); e
	0,0% sobre os recursos garantidores (taxa de administração)
Principais institutos previstos no regulamento	Resgate das contribuições Portabilidade (transferência) dos recursos para outra entidade de previdência
Vantagens tributárias	Isenção de Imposto de Renda sobre as contribuições (de até 12% da renda tributável do participante), possibilidade de redução do Imposto de Renda sobre o valor do benefício para uma alíquota de até 10% (opção pela tabela regressiva)

Segue anexo formulário no qual você deve manifestar sua opção em se inscrever ou não no Plano Exec-Prev.

Esperamos estar ao seu lado em sua jornada no serviço público federal e também depois na fase de aposentadoria!

Diretor da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal Dirigente da Unidade de Recursos Humanos